



PROCESSO N.º 102/11

PROTOCOLO N.º 10.698.002-0

PARECER CEE/CEB N.º 775/11

APROVADO EM 13/09/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO GOMES VEIGA – ENSINO
MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PARANAGUÁ

ASSUNTO: Pedido autorização para o funcionamento do Curso Técnico em
Comércio Exterior – Eixo Tecnológico; Gestão e Negócios -
integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 52/11-SUED/SEED, de 28/01/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Paranaguá, em 10/09/10 de interesse do Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga Ensino Médio e Profissional, que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Comércio Exterior – Eixo Tecnológico; Gestão e Negócios - integrado ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga Ensino Médio e Profissional está situado à Rua Júlia da Costa, nº 780, Bairro Campo Grande no município de Paranaguá, e tem como entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional técnica de nível Médio com base no Parecer CEE/CEB nº 1140/10 de 01/12/10 e Resolução Secretarial n.º 5460/10 de 14/12/10.



PROCESSO N.º 102/11

3. Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Comércio Exterior
- **Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios
- **Forma:** Integrado
- **Carga Horária:** 3333 horas
- **Modalidade:** Presencial
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no período diurno
- **Regime de Matrícula:** Anual
- **Número de Vagas:** 40 vagas
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo 04 (quatro) anos
- **Requisitos de Acesso:** Conclusão do Ensino Fundamental

4. Justificativa

(...)

... faz-se necessária a oferta do Curso Técnico em Comércio Exterior integrado ao Ensino Médio na cidade de Paranaguá, tendo em vista que as atividades econômicas do município e do Estado em geral, giram em torno do Porto. A comunidade escolar em sua maioria, é composta por alunos oriundos de famílias, cuja renda provém de atividades ligadas às prestadoras de serviço da área de Comercio Exterior. (fl 11)

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 12.

6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Comércio Exterior detém conhecimentos científico-tecnológico que lhe permite atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Executa as operações decorrentes de transações comerciais nacionais e internacionais: cambiais, legais, dentre outras.

Aplica regras do comércio exterior e das políticas cambiais e alfandegárias, cumprindo os trâmites aduaneiros e portuários. Participa dos processos de importação e exportação, organização a documentação. Calcula planilhas de custos nas exportações e importações. Aplica os procedimentos de transporte, armazenamento e logística internacional. (fl 14)



PROCESSO N.º 102/11

7. Articulação como o Setor Produtivo

A Instituição de Ensino mantém convênio com:

- SINDESTIVA – Sindicato dos Estivadores de Paranaguá e Pontal do Paraná.
- Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina.

Os termos estão anexados às folhas 84a e 276.

8. Organização Curricular

O Curso está estruturado em 4 series totalizando 3333 horas.

MATRIZ CURRICULAR						
Estabelecimento: Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga – Ensino Médio						
Município: Paranaguá.						
Curso: TÉCNICO EM COMÉRCIO EXTERIOR.						
Forma: Integrada.			Implantação Gradativa a partir do ano de 2011.			
Turno: Diurno.			Carga Horária: 4000 horas/aula – 3333 horas			
Módulo: 40.			Organização: Seriada.			
DISCIPLINAS	SÉRIES				Hora aula	Horas
	1º	2º	3º	4º		
1 ARTE		2			80	67
2 BIOLOGIA			2	2	160	133
3 COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	2				80	67
4 CONTABILIDADE COMERCIAL E FINANCEIRA	2	3			200	167
5 ECONOMIA INTERNACIONAL	2	2			160	133
6 EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
7 FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267
8 FÍSICA			2	2	160	133
9 GEOGRAFIA	2	2	2		240	200
10 HISTÓRIA			2	2	160	133
11 LEM. ESPANHOL	2	2			160	133
12 LEM - INGLÊS	2	2			160	133
13 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2	3	360	300
14 LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE INTERNACIONAL			3	2	200	167
15 MATEMÁTICA	3	2	2	2	360	300
16 NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO E DIREITO TRIBUTÁRIO			2	2	160	133
17 OPERAÇÕES EM COMÉRCIO EXTERIOR			2	4	240	200
18 QUÍMICA	2	2			160	133
19 SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267
TOTAL	25	25	25	25	4000	3333



PROCESSO N.º 102/11

9. Certificação

O aluno ao concluir com sucesso o Curso conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Comércio Exterior.

10. Critérios de Avaliação da Aprendizagem

A avaliação será expressa pro notas, sendo a mínima para a aprovação 6,0 (seis virgula zero) (fl 83).

11. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O Curso Técnico em Portos integrado ao Ensino Médio não prevê aproveitamento de estudos. (fl 83).

12. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado à folha 86.

13. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marcilene de Oliveira Silva Wanderley	<ul style="list-style-type: none">• Bacharel em Administração• Especialização em Administração de Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação do Curso
Adriano Barrozo Mendes	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em Desenho• Especialização em História da Arte do Século XX	<ul style="list-style-type: none">• Arte
Cristiane Maria Zanini	<ul style="list-style-type: none">• Ciências Biológicas	<ul style="list-style-type: none">• Biologia
Luiz Carlos da Silva	<ul style="list-style-type: none">• Direito Público e Ciências Sociais• Especialização em Administração em Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none">• Comportamento Organizacional
Ellen Joana N. Dos Santos	<ul style="list-style-type: none">• Ciências Contábeis na Área Empresarial: Gerência Contábil, Auditoria e Controladoria	<ul style="list-style-type: none">• Contabilidade Comercial e Financeira
Raul Alves Pacheco	<ul style="list-style-type: none">• Bacharel em Administração com Habilitação em Gestão Portuária	<ul style="list-style-type: none">• Economia Industrial



PROCESSO N.º 102/11

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Sandra Mire do Prado	<ul style="list-style-type: none">• Educação Física• Especialização em Ciência do Condicionamento Físico Individualizado – Personal Training	<ul style="list-style-type: none">• Educação Física
Janete Lode da Silva	<ul style="list-style-type: none">• Ciências Sociais• Especialização em Produção de Textos e Licenciatura Brasileira	<ul style="list-style-type: none">• Filosofia• Sociologia
Ana Claudia Santos Pinto	<ul style="list-style-type: none">• Física	<ul style="list-style-type: none">• Física
Cesar Augusto Tagliari	<ul style="list-style-type: none">• Geografia• Especialização em Supervisão Escolar	<ul style="list-style-type: none">• Geografia
Ana Cristina Peniche Pinto	<ul style="list-style-type: none">• História	<ul style="list-style-type: none">• História
Eliane Fátima Borges	<ul style="list-style-type: none">• Letras – Habilitação; Língua Inglesa, Língua Espanhola• Especialização em Leitura, Análise, Produção e Reescritura Textual	<ul style="list-style-type: none">• LEM - Espanhol
Deise Fonseca Scheneider	<ul style="list-style-type: none">• Letras – Português / inglês e Literatura	<ul style="list-style-type: none">• LEM - Inglês
Maria Aparecida Pereira da Silva	<ul style="list-style-type: none">• Letras – Português e Literaturas de Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa e Literatura
Amarildo Cabral Valdona	<ul style="list-style-type: none">• Bacharel em Administração	<ul style="list-style-type: none">• Logística, Distribuição e Transporte Internacional
Narcisa Fernandes Costa	<ul style="list-style-type: none">• Ciências – Habilitação: Matemática	<ul style="list-style-type: none">• Matemática
Antônio Julio Machado Lima Filho	<ul style="list-style-type: none">• Bacharel em Direito	<ul style="list-style-type: none">• Noções de Legislação e Direito Tributário
Laura Aline de Castro	<ul style="list-style-type: none">• Bacharel em Administração	<ul style="list-style-type: none">• Operações em Comércio Exterior
Regina Maria Rank	<ul style="list-style-type: none">• Química	<ul style="list-style-type: none">• Química

14. Recursos Físicos e Materiais

Os Recursos Físicos e Materiais estão descritos às folhas 145 a 166.



PROCESSO N.º 102/11

15. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 170/2010, do NRE de Paranaguá, integrada pelos Técnicos Pedagógicos Marlene de Sá Januário – licenciada em Estudos Sociais, Ana Maria Martins de Moraes – licenciada em Letras, Ana Luísa dos Santos – Licenciada em Pedagogia e como perito Claudio Schilottag – Bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso, conforme Deliberação nº 09/06 CEE/PR (folhas 253 a 269).

Consta à folha 248, o protocolo nº 10.388.835-2 em que a instituição solicita providências à mantenedora referente às ressalvas apontadas pelo Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando exposto e o Parecer n.º 720/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Comércio Exterior - Eixo Tecnológico; Gestão e Negócios – integrado ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 3333 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de Integralização 04 (quatro) anos, 40 vagas por turma, presencial do Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga – Ensino Médio e Profissional do município de Paranaguá mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações nºs 09/06 e 02/10 CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que:

- a) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada;
- b) sejam tomadas as providências necessárias quanto à ressalva apontada neste Parecer.

A Instituição de Ensino deverá:

- a) tomar as devidas providencias quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;
- b) incorporar os procedimentos didático – pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.



PROCESSO N.º 102/11

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato autorizatório do referido curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 13 de setembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB